



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 069

Data da vistoria: 02/04/2018

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

PA CODEMA:

4541-2018

SITUAÇÃO:

Sugestão pelo deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação

EMPREENDEDOR: José Pereira dos Santos

CPF: 302.956.616-15

INSC. ESTADUAL:

EMPREENDIMENTO: Tratominas

ENDEREÇO: Avenida Faria Pereira

N°: 339

BAIRRO: Nações

MUNICÍPIO: Patrocínio

ZONA: Urbana

CORDENADAS (DATUM)

WGS 84 – Zona 23 K

X: 7905579

Y: 292672

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

INTEGRAL

ZONA DE AMORTECIMENTO

USO SUSTENTÁVEL

NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA

BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI

UPGRH: PN2

CÓDIGO:

ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)

CLASSE:

N/L

OFICINA MECÂNICA DE TRATORES

0

Responsável técnico pelo empreendimento

José Pereira dos Santos

Responsável técnico pelos estudos apresentados

Marcelo Saleme Santos

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: -----

DATA: -----

EQUIPE INTERDISCIPLINAR

MATRÍCULA

ASSINATURA

GABRIEL GONÇALVES

80743

ARTUR CAIXETA BORGES

80813

PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS -
COORD. I CONTROLE AMBIENTAL

80740

MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ –
PROCURADORIA OAB/MG 174.364

80748

Parecer Técnico

Descrição do empreendimento:

- ✓ Ocupa uma área total de 360 m², que se trata de um edifício de 01 banheiro, 01 escritório, 01 casa de peças e ferramentas, 01 depósito para sucatas coberto, 01 rampa para carga/descarga de tratores, 01 barracão de telhado de metal com piso impermeável e uma área descoberta com piso permeável.
- ✓ Seu horário de funcionamento é comercial;
- ✓ O empreendimento não há nenhum funcionário, somente os donos trabalham;
- ✓ Conforme o mapa de zoneamento urbano do município de Patrocínio está alocado em ZCS - Zona Comercial e de Serviço;
- ✓ No empreendimento, é realizado todas as tarefas pertinentes a manutenção e reparo de tratores;
- ✓ O empreendedor apresentou o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com vencimento em 16/10/2022;
- ✓ A ventilação e a iluminação do empreendimento são satisfatórias, de modo que há circulação de ar natural.

Emissões atmosféricas: ocasionadas pelo funcionamento dos motores dos tratores em manutenção, ocorrendo geração de gases derivados da combustão; fumos metálicos gerados durante a soldagem;

Emissões de ruídos: os ruídos emitidos pelo empreendimento são provenientes dos funcionamentos de máquinas, equipamentos, e também dos tratores. O empreendedor informou que os equipamentos que geram mais ruídos são usados somente de forma periódica;

Recurso hídrico: o abastecimento de água é realizado pelo DAEPA;

Efluentes líquidos: provenientes do banheiro e da são encaminhados para a rede de esgoto. Os efluentes contaminados com óleo, oriundo do lavador de peças, passam pela caixa separadora e somente após a passagem pela Caixa SAO, são enviados para a rede de esgoto. Em vistoria foi detectado a presença de óleo derramado no chão, próximo ao lavador de peças.

O óleo usado e também o óleo retirado da Caixa SAO, são recolhidos pela empresa Proluminas.

Resíduos sólidos: resíduos de escritório, papel, copo plástico, papel higiênico e estopas são enviados para a coleta de lixo municipal. Os produtos contaminados como embalagens de óleo vazias e sucatas são recolhidos por um ferro velho, porém o mesmo não fornece comprovante do recolhimento.

Impacto de Vizinhança: de acordo com o Formulário de Diagnostico Ambiental, não há reclamação de vizinhos ao funcionamento do empreendimento.

Observações:

- As estopas e embalagens de óleos vazias são descartadas de forma incorreta;
- Graxas e óleos que derramam no piso do empreendimento, poderá contaminar as águas de lavagem e/ou chuva e por serem direcionadas para a área permeável, podem também contaminar o solo;
- No empreendimento a entulhos e sucatas depositadas em área descoberta, podendo em períodos de chuvas, servir de acumuladores de água, colaborando para o ciclo de vida dos mosquitos *Aedes aegypti*, que transmitem vários tipos de doenças.

Fotos do empreendimento:



Foto 01: lavador de peças



Foto 02: entulhos e sucatas em área descoberta



Foto 03: banheiro



Foto 04: vista do empreendimento



Foto 05: casa de peças e ferramentas



Foto 06: óleo e água no piso do empreendimento



Foto 07: detalhe para piso com muito óleo ao lado do lavador de peças

Propostas de condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Destinar as lâmpadas fluorescentes usadas, pilhas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados ao Ecoponto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, adequada	Prática contínua
02	Retirar entulhos e sucatas da área descoberta do empreendimento	60 dias
03	Construir canaletas de contenção, evitando que a água do piso impermeável chegue até a parte permeável do empreendimento. Cabe salientar que as canaletas devem direcionas a água para a caixa separadora de água e óleo.	60dias

04	Apresentar comprovantes de destinação correta de óleo usado, óleo da caixa separadora de água e óleo, estopas e embalagens de óleo vazias.	Semestralmente, a partir da data de concessão da licença
----	--	--

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS – TRATOMINAS, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e as analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis

Patrocínio, 03 de abril de 2018.